

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL TP 012/2017, PÁGINA 14/69.

Onde se lê: 08.01 - O prazo de execução da obra será contado em dias consecutivos a partir da data da emissão da Ordem de Serviço a ser emitida pelo PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT. Leia-se: 08.01 - O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir da data da emissão da Ordem de Serviço a ser emitida pelo PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT. Onde se lê: 08.03 - O prazo contratual estabelecido é de 60 (sessenta) dias, à contar da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei nº 8.666/93. Leia-se: 08.03 - O prazo contratual estabelecido é de 180 (cento e oitenta) dias, à contar da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: cba6adda

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar